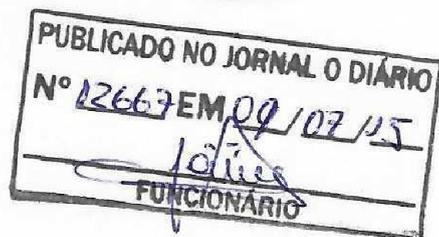


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1126/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma do Inciso III, do parágrafo único, do
artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº
2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

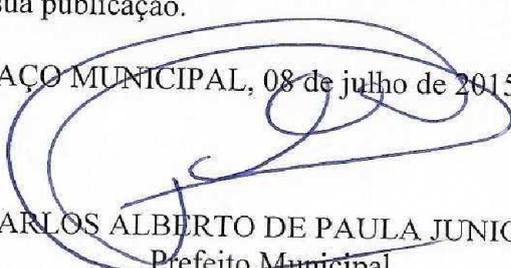
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 153.084,03 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1041	Equipamentos e Material Permanente para o PRESERV		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	33.000,00
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	40.084,03
TOTAL			153.084,03

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 153.084,03 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e três centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da Fonte de Recurso 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal